



Decreto Orçamentário nº 201 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

05.001 - Gabinete do Secretario de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2022 - Desenvolvimento Atlético e Social

62 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários

120,00

120,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal

144 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

460,00

460,00

12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar

166 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

10.600,00

10.600,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins

247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

14.400,00

14.400,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0401.2015 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche

257 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

700,00

700,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0901.2062 - Serviços de Manutenção da Limpeza Pública

263 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

1.700,00



Decreto Orçamentário nº 201 / 2019

	1.700,00
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.391.0402.2017 - Oficinas e Eventos Culturais	
273 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	5.900,00
	<u>5.900,00</u>
09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estardas Vicinais	
287 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	8.600,00
	<u>8.600,00</u>
Total Geral de Suplementações ...:	42.480,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Assistência Social

08.244.0701.2029 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
195 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.280,00
	<u>1.280,00</u>

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

25.752.0901.2060 - Operacionalização dos Serviços de Iluminação Pública	
236 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	16.400,00
	<u>16.400,00</u>
15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins	
255 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	8.000,00
	<u>8.000,00</u>
15.452.0901.2063 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos	
285 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.000,00
	<u>9.000,00</u>
25.752.0901.2060 - Operacionalização dos Serviços de Iluminação Pública	
355 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	7.800,00
	<u>7.800,00</u>
Total de Reduções ...:	42.480,00



Decreto Orçamentário nº 201 / 2019

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 5 de Agosto de 2019.

Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal